



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 29/2021

Aos **dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um**, com início às oito horas, via web conferência, realizou-se sessão ordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Flavio Fernando Demarco**, o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professor Eduardo Neves Filho**, representando a Pró-Reitora de Ensino; **Professor Eraldo Pinheiro dos Santos**, Pró-Reitor de Extensão e Cultura; **Professor Luiz Filipe Damé Schuch**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professora Raquel da Cunha Recuero**, suplente do representante da Área de Letras e Artes **Professor Bruno Rotta Almeida**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Izabel Cristina Custódio de Souza**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professor Mário Lúcio Moreira**, suplente da representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Senhora Mara Beatriz Nunes Gomes**, representante dos Técnico-Administrativos, **Senhor Matheus Cruz**, representante dos Técnico-Administrativos, **Senhor Gabriel Afonso Martins**, representante dos Técnico-Administrativos; **Professor Fabrício Pereira Harter**, suplente do representante do Conselho Universitário; **Acadêmico Cassio Lilge**, e **Acadêmica Juciara Silva Corrêa Fonseca**, representantes discentes. Não compareceu a conselheira **Professora Ursula Rosa da Silva**, Vice-Reitora, por estar em férias. Também estiveram presentes os servidores **Rosane Brandão**, **Rosendo Caetano**, **Angélica Teixeira da Silva Leitzke**, representando a PRAE. Com a constatação de existência de quórum, o senhor presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e informando que após a presente reunião passaria a presidência ao conselheiro Luiz Filipe Schuch, pois viajaria a trabalho. Informou que acrescentariam cinco processos na pauta e retirada do Item 3, por solicitação do Prof. Vinicius. A conselheira Raquel solicitou fazer uma manifestação em relação ao calendário acadêmico. Colocada em regime de votação, a pauta foi aprovada. De pronto passou à análise do **Item 01 – APROVAÇÃO DAS ATAS 27 E 28/2021**. O conselheiro Luiz Filipe fez correção na ata nº 27. Colocadas em votação, as duas foram aprovadas, por unanimidade. A seguir, passou à análise do **Item 02 – PROCESSO Nº 23110.029959/2021-18 - PORTARIAS NORMATIVAS DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL PRAE**. A conselheira Raquel relatou a Minuta de Moradia Estudantil. Disse que fez análise da parte jurídica e se a Resolução daria conta da proposta. Disse que estava bem e objetiva. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. A conselheira Izabel relatou a Minuta de Auxílio Moradia, dizendo que tudo estava de acordo com o que deveria ser posto. Tudo claro. O conselheiro Luiz Filipe se manifestou em relação ao Art. 11, que deveriam trocar auxílio alimentação. Corrigir em todos os artigos que citassem isso. No artigo 2º deveriam mudar o nome. A servidora Rosane explicou que o auxílio moradia só seria fornecido se faltasse vaga na Casa do Estudante. Deveriam colocar em todas as Minutas, no Capítulo I – recursos, exceto em uma, que não tratava com recursos. Colocada em votação, a Minuta de Auxílio Moradia foi aprovada, por unanimidade. O conselheiro Luiz Filipe relatou a Minuta de Auxílio Alimentação: Art. 9º, o § 1º se tornaria Art. 10. Art. 11 - § 1º - retirar “o”. Cumprimentou a equipe pelo trabalho. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. A conselheira Juciara relatou a Minuta de Auxílio Transporte. Disse que não havia percebido nenhum problema. O conselheiro Luiz Filipe relatou que no art. 5º, § 2º deveria estar: “prazo de início e fim”. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. O conselheiro Bruno relatou a Minuta de Auxílio Deslocamento. Disse que no **Art. 3º** deveria constar um valor fixo. Perguntou

se este valor se referia ao tipo de deslocamento. Faltou tabela com os valores. No Art. 4º - durante os meses letivos apenas? Exame não constava como dia letivo. Deveriam colocar mais dois parágrafos. Art. 7º - § 1º - créditos extras (como seriam?), para atividades acadêmicas. Art. 9º - Auxílio Deslocamento e auxílio Transporte? Art. 11v – No recesso seria feito pagamento? Art. 16 – IX – parágrafo único – corrigir para 1,5 do salário mínimo. Art. 20 – Corrigir o nome para Resolução e 1,5 salário mínimo (singular). A servidora Rosane explicou que auxílio transporte é referente ao transporte urbano e auxílio deslocamento é para alunos de fora da cidade. A conselheira Raquel sugeriu que se tivessem atividades no recesso, deveria constar mais explícito. Colocada em votação, a Minuta, com as correções sugeridas, foi aprovada, por unanimidade. A conselheira Mara Beatriz, juntamente com o conselheiro Gabriel, relataram a Minuta de Auxílio Instrumental Odontológico. Art. 2º - Art. 1 – deveria ser primeiro. Art. 4º - Art. 1 – deveria ser primeiro. Capítulo V – Art. 10. Estipulados pela Resolução. Art. 11 – “portaria” troar para Resolução. Art. 12 – “portaria” troar para Resolução. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. O conselheiro Mário relatou a Minuta de Auxílio Pré-Escolar. Art. 4º - Inciso I – se estiver afastado para saúde, terá o auxílio? Modalidade presencial – em caso de ensino remoto, a exigência como ficaria? O servidor Rosendo disse que poderiam retirar o termo “regularmente” e retirar o termo “modalidade presencial”. Inciso III – idade dos filhos de até seis anos. Por que limitar em seis anos? Pensar em programa complementar para crianças de mais de seis anos. Art. 10 – Inciso VIII – o que é enfermidade grave? Rosendo respondeu que seria analisado com objetividade, pois não existe lista de enfermidades graves. Parabenizou o grupo pelo trabalho. Disse ser um grande avanço para a UFPel. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. O conselheiro Willian ficou de relatar a Minuta de Programa de Acompanhamento Socio-Psico-Pedagógico. Seu suplente, conselheiro Fabrício comentou que o conselheiro Willian não havia repassado nenhuma análise. Às nove horas e quarenta e seis minutos foi concedido intervalo. Às dez horas retornaram à reunião. O senhor presidente disse que havia feito contato com o conselheiro Willian e ele havia informado que não tinha nenhuma sugestão a fazer. O servidor Rosendo disse que no Capítulo IV de todas as Minutas tinha a concessão. Colocada em votação, a Minuta foi aprovada, por unanimidade. O senhor presidente agradeceu a participação e colaboração dos representantes da PRAE. A seguir, passaram à análise do **Item 03 – PROCESSO Nº 23110.033806/2021-75 - MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE PROJETOS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO**. Processo retirado de pauta, conforme solicitado no início da reunião. **Item 04 – PROCESSO Nº 23110.036800/2021-50 – PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022 - CURSOS DE GRADUAÇÃO –EAD**. O COCEPE considerando o Memorando nº 150/2021/CRA/PRE/REITORIA (1500803), aprovou a proposta de Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, para os Cursos de Graduação EAD, desta Instituição, conforme Anexo Proposta de Calendário (1500987). **EXTRA-PAUTA**: O conselheiro Luiz Filipe relatou. **Proc. nº 23110.053485/2018-20 – FO** Solicitação de retificação do edital do SISU para 2019/1 com foco na redução de vagas de ingresso no curso de graduação em Odontologia da UFPel, o que já vem ocorrendo desde 2017/1.– Este disse que havia feito análise e encaminhamento como membro da CG. Ingresso de 45 alunos para o ano de 2022. Era prevista uma reposição no tempo das vagas. O senhor presidente disse que teriam outro complicador, pois com a epidemia houve redução de 50% do espaço de clínica. Teriam impacto em termos do número de alunos. Precisavam discutir com a Unidade acadêmica. Colocado em votação, o pedido foi aprovado, com ressalva de que não temos vagas que não foram ofertadas e nos próximos anos, fazer a recuperação, na próxima oferta e vagas. Encaminhamento: considerando o Memorando nº 270/2021/CG_Odonto/FO (1502167), que solicita a manutenção da redução do número de vagas para os ingressantes de 2022/1 e 2022/2, devido a ausência de estrutura física (laboratorial e clínica), para atender as demandas de ensino das turmas maiores, aprovou a manutenção da redução do número de vagas ofertadas para ingressantes do Curso de Odontologia, sendo mantida a oferta de 45 vagas para cada semestre, sendo 36 vagas para o SISU e 09 vagas para o PAVE. Outrossim, ponderou que em dezembro de 2020, no Encaminhamento COCEPE (1159707), fora aprovada a suspensão da oferta de vagas para o Curso no primeiro semestre de 2021 e determinando a apresentação de Plano de Recuperação das vagas não ofertadas em até cinco anos, porém esse não foi apresentado. Dessa forma, decidiu ainda, que a presente aprovação da redução do número de vagas para os ingressantes de 2022/1 e 2022/2 está condicionada à apresentação do referido Plano de Recuperação não ofertadas durante o período de redução, impreterivelmente, até a realização do próximo quadro de vagas. **Proc. nº**

23110.023622/2019-82 – Dança/CA - Solicitação de manutenção na redução de ingressantes do Curso de Dança Licenciatura para o semestre 2020-1. O COCEPE aprovou a solicitação para manutenção da redução de vagas para ingressantes do Curso de Dança - Licenciatura/CA, para o semestre 2022/1, pela mesma falta de espaço, permanecendo o número de 25 vagas, sendo 16 vagas para ingressantes pelo SiSU e 09 pelo PAVE. **Proc. nº 23110.025541/2019-17 – Gestão Ambiental** - Solicitação de manutenção da Resolução nº 13 (25/05/2017) 0586270 que suspendeu temporariamente a oferta de vagas para o Curso de Gestão Ambiental em 2017/2 no que se refere a oferta de vagas para o segundo período letivo de 2019, mantendo ingresso regular no primeiro semestre. O relator disse que no último encaminhamento, havia a criação de Comissão para estudo de redução permanente. Não existia parecer da Comissão. A CG aprovou, condicionando a que no próximo período fosse apresentado Plano de Estudo.

Item 05 – PROCESSO Nº 23110.036817/2021-15 - QUADRO DE VAGAS 2022 – CURSOS PRESENCIAIS. O relator disse que as modificações já haviam sido consideradas pela CRA. Não havia retorno das Comunidades Indígenas e Quilombolas, pelo número de vagas. Realizada reserva de vagas. Curso de Dança e GA haviam sido aprovadas naquela reunião. Data de dezenove de novembro para ajustes. Colocado em votação, este foi aprovado, por unanimidade. **Item 06 – PROFESSOR EFETIVO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.035283/2021-00 - Depto de Ecologia, Zoologia e Genética/IB** - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Concurso Público para o Magistério Superior – Edital COODEC 003/2020 – Processo nº 23110.046315/2019-70 - Área: Ecologia. Vaga: 328665 (OBS: Tem uma professora substituta atualmente na vaga - Camila Kurzmann Fagundes). O COCEPE, considerando o Memorando nº 12/2021/NSEL/COODEC/PROGEP/ (1325411) e o Despacho IB (1346061), constantes no Processo nº 23110.017380/2021-11; considerando o Memorando 264 (1486487); considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Efetivo DEZG (1487510) e considerando a Ata do DEZG (1345703) e a Ata do Conselho Departamental do IB (1346041), aprovou o aproveitamento de candidato classificado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, como segue: - Vaga: Aposentadoria do prof. Clóvis Campos Alt. - Código da Vaga: 328665. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 003/2020 - Processo nº 23110.046315/2019-70. - Departamento/Curso / Unidade: Departamento de Ecologia, Zoologia e Genética/IB. - Área: Ecologia. - Candidato: próximo candidato apto a ser nomeado. **Item 07 – PROFESSOR SUBSTITUTO – APROVEITAMENTO. Proc. nº 23110.026870/2021-08 - Curso de Gestão Ambiental/CIM** - Pedido de Aproveitamento de candidato aprovado em Processo Seletivo para Professor Substituto – Edital COODEC 008/2021 – Processo nº 23110.012133/2021-10 - Área: Administração Financeira OU Contabilidade Empresarial OU Administração de Recursos Humanos. Vaga: Licença-Maternidade Prof.ª Nádia Campos Pereira Bruhn - DPP: 20/01/2022. O COCEPE, considerando o Memorando 57 (1411956); considerando o Despacho CCSO (1434208); considerando a possibilidade de alocação de Professor Substituto, conforme o Despacho NUCAD (1435240) e considerando o Formulário PROGEP Solicitação Aproveitamento Prof. Substituto CIM (1460630) e considerando a Ata Gestão Ambiental (1490989) e a Ata CD (1491001), aprovou, de acordo com o mérito acadêmico, a solicitação do CIM de aproveitamento de candidato classificado em Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, como segue: - Vaga: Licença-Maternidade - Prof.ª Nádia Campos Pereira Bruhn - DPP: 20/01/2022. - Departamento/Curso / Unidade: Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental e Curso de Gestão Ambiental - Bacharelado/CIM. - Edital/Processo para aproveitamento: Edital COODEC nº 008/2021 - CCSO - Processo nº 23110.012133/2021-10. - Área: Administração Financeira OU Contabilidade Empresarial OU Administração de Recursos Humanos. - Regime de Trabalho: 40h. Continuaram a reunião, passando à análise do **Item 08 – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG. Proc. nº 23110.030795/2021-71 – Acadêmica/CENG** - Recurso aluna do Curso de Engenharia de Controle e Automação. O COCEPE tomou ciência da elaboração do plano de ensino proposto pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação para a aluna Juliane Weber Peters. **Proc. nº 23110.024694/2021-61 – UAB** - Solicitação da UAB/UFPel de ocupação das vagas remanescentes dos cursos de Licenciatura em História e Licenciatura em Matemática com os candidatos excedentes dos processos seletivos para ingresso 2021/2 e que serão matriculados neste semestre em "Introdução a Vida Acadêmica". O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1503912), sendo FAVORÁVEL à solicitação

da UAB/UFPel referente à ocupação das vagas remanescentes dos cursos de Licenciatura em História e Licenciatura em Matemática com os candidatos excedentes dos processos seletivos para ingresso 2021/2 e que serão matriculados neste semestre em "Introdução a Vida Acadêmica". **Proc. nº 23110.015566/2021-27 – FV** - Solicitação de manutenção na redução do número de ingressantes do curso de Medicina Veterinária. O COCEPE aprovou o parecer da Comissão de Graduação, exarado no Despacho CG (1495673), favorável para que a autorização temporária seja revalidada até os ingressos de 2023(oferta de 50 vagas, sendo 40 vagas ofertadas pelo SiSU e 10 ofertadas pelo PAVE) e que a deliberação sobre a redução definitiva seja discutida em reunião do Conselho, a tempo do ingresso de 2024/1. **Proc. nº 23110.022945/2021-73 - Colegiado do Curso de Medicina/FaMed** - Solicitação de reavaliação do deferimento da quebra de Pré-Requisito da disciplina de Patologia Especial. O Houve encaminhamento do Colegiado do Curso de Medicina, com solicitação de estudante indígena, de quebra de pré-requisito, negado pelo Colegiado. Encaminhado recurso ao COCEPE. A CG emitiu parecer e retornou despachos do Departamento. A CG encaminhou ao Pleno para discussão. O conselheiro Luiz Filipe disse que era uma decisão difícil, pois houve entendimento equivocado de que era disciplina teórico-prática. A dificuldade de auxílio permanência para indígenas, levou o COCEPE a aprovar a solicitação. No dia dezenove as aulas terminariam. Como desmatricular a aluna no penúltimo dia de aula? Se a aluna aprovasse, como desmatricular? Não deveria ser precedente para outras solicitações. O conselheiro Eduardo disse que a Unidade havia enviado em oito de novembro e não se apercebera disto antes. O COCEPE deveria reconhecer o erro de interpretação, mas manter a matrícula. O conselheiro Mário disse que a situação tinha momentos diferentes. O COCEPE havia se baseado nas informações apresentadas naquele momento, não sendo equivocada. Foi levado a tomar a decisão de aprovação da quebra de pré-requisito, mas não deveriam incorrer em outro erro, que era retirar a matrícula da aluna no final do semestre. O parecer da FaMed chegou depois de concluído dois terços do semestre. Por que não havia sido enviado no início da disciplina? A retirada era temerária, por prejudicar a aluna. O documento da FaMed não especificava que o cancelamento deveria ser na disciplina específica. Dava a entender que era a matrícula geral da aluna. Não deveriam acatar o pedido do Colegiado. O conselheiro Eduardo disse que a observação era muito pertinente. Não deveriam criar precedente e deveria constar no encaminhamento. O COCEPE ponderou que a decisão tomada no presente processo foi baseada nas informações trazidas no momento da impetração do recurso e que, diante dos elementos apresentados agora no processo, considera que houve erro na admissão da quebra de pré-requisito para que a aluna pudesse cursar a disciplina de Patologia Especial. Entretanto, compreendeu o Conselho que, devido à manifestação tardia do Colegiado, o cancelamento da matrícula na disciplina, neste momento, teria o condão de causar um prejuízo ainda maior à aluna, além de ferir o princípio da razoabilidade. Os cinco processos a seguir, todos com parecer desfavorável da CG, tiveram os pareceres homologados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.033043/2021-62 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. O setor da PRAE informou que teria Edital de resgate para pessoas que não conseguiram apresentar documento. A PRAE emitiu parecer sobre a não possibilidade de abertura de Edital, por ter passado quinze dias de aulas. A CG não tinha mais o que fazer. **Proc. nº 23110.033018/2021-89 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. **Proc. nº 23110.033015/2021-45 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. **Proc. nº 23110.032268/2021-00 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. **Proc. nº 23110.033033/2021-27 – Acadêmica** - Recurso contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. Os demais processos, todos com parecer favorável, foram aprovados pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.033257/2021-39 – Externa/CRInter** - Pedido de Revalidação de Graduação e Recurso contra o indeferimento do pedido - ref. Carolina Bori nº 00634.1.30827/03-2021 - Curso/Área: Ciências Biológicas. **Proc. nº 23110.035436/2021-19 – Externa/FaMed** - Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA) - validação de diploma. **Proc. nº 23110.035474/2021-63 – Externa/CRInter** - Pedido de Revalidação de Graduação ref. Carolina Bori nº 00634.1.35941/10-2021 - Curso/Área: Engenharia Civil - tramitação simplificada. **Proc. nº 23110.035082/2021-02 – Externa/CRInter** - Pedido de Revalidação de Graduação ref. Carolina Bori nº 00634.1.31342/04-2021 - Área/Curso: Processos Gerenciais. **Proc. nº**

23110.032521/2021-17 – Externa/CRInter - Pedido de Revalidação de Graduação ref. Carolina Bori nº 00634.1.35408/09-2021 - Curso/Área: Engenharia Geológica. O COCEPE aprovou o Parecer (1500074) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cássio, de deferimento parcial referente ao Pedido de Revalidação de Graduação de ANDRE JOSE CANA, na Área de Engenharia Geológica, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.35408/09-2021. Conforme parecer da Comissão Avaliadora (1462642) indica-se que o requerente curse as seguintes disciplinas, no Curso de Engenharia Geológica da UFPel: Geoquímica (15000123), Prospecção Geoquímica (15000159), Paleontologia (15000112) e Depósitos Minerais (15000152). Salientou que o curso deve propiciar vagas nas referidas disciplinas, de modo que o requerente as conclua com a maior brevidade possível para que possa obter a validação do diploma. **Proc. nº 23110.028517/2021-54 – Acadêmica/FV** - Recurso ao indeferimento de vaga – Curso de Medicina Veterinária. O relator explicou que o ingresso foi realizado no Curso de Veterinária pelo Edital dos indígenas. Um candidato aprovado, que não enviou os documentos. O segundo aprovado também não enviou documentos e foi aprovado o recurso, pelo caso da vaga ainda estar disponível, mas para este semestre não havia tempo hábil para cursar o semestre e excluída a exigência de necessidade de cumprir uma disciplina. Iniciaria no próximo semestre. **Proc. nº 23110.021182/2021-43 – FV** - Criação de disciplinas optativas - Curso de Medicina Veterinária. **Proc. nº 23110.027531/2021-31 – FaMed** - PPC do Curso de Psicologia (apensamento de documentos p/envio p/SERES). **Proc. nº 23110.028477/2021-41 – CCQFA** - PPC do Curso de Química Forense (apensamento de documentos p/envio p/SERES). **Proc. nº 23110.033901/2021-79 – CCSO** - Relatório de Projeto de Ensino: 3539 Caminhos da Palma. **Proc. nº 23110.028695/2021-85 – CEng** - Relatório de Projeto de Ensino: 2463 Grupo de Estudo do CENG: Projeto Exatas Diversidades Afro Indígena. **Proc. nº 23110.020758/2021-55 – ESEF** - Relatório de Projeto de Ensino: 3537 Liga Acadêmica Multidisciplinar em Performance Esportiva (LAMPE). **Proc. nº 23110.035978/2021-83 – FaMed** Relatório de Projeto de Ensino: 4600 II Simpósio Online das Ligas de Pediatria – SOLPEDI. **Proc. nº 23110.032237/2021-41 – IB** - Relatório de Projeto de Ensino: 2608 Liga Acadêmica de Fisiologia Médica- LAFIM: grupo de estudos. **Proc. nº 23110.033441/2021-89 – ICH** - Relatório de Projeto de Ensino: 2585 Revista Discente Ofícios de Clio. **Proc. nº 23110.033848/2021-14 – IFM** - Relatório de Projeto de Ensino: 2437 Elaboração de e-books para o ensino de graduação. EXTRA-PAUTA: **Proc. nº 23110.032276/2021-48** - Recurso de Valmir Teixeira de Oliveira Junior contra desligamento - Edital Vinculado PRAE 33/21. O COCEPE, considerando o Memorando 55 (1489794), aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1496104), sendo desfavorável ao recurso do aluno. **Proc. nº 23110.027735/2021-71 –** Solicitação de reopção para o Curso de Letras Português Licenciatura – Marcelo Felipeti Júnior. O conselheiro Luiz Filipe informou que o processo havia sido encaminhado à CRA. **Proc. nº 23110.032558/2021-45 –** Solicitação da aluna Taliane Marques Gouveia para ingresso por cota na modalidade L1. O COCEPE, considerando o Memorando 53 (1489789), aprovou o parecer da Comissão de Graduação - CG, exarado no Despacho CG (1495999), sendo desfavorável ao recurso da aluna. Para estes processos houve a abstenção do conselheiro Matheus. **Proc. nº 23110.025064/2021-12** - Pedido de Revalidação de Graduação de MANUEL EDUARDO MILLER, na Área de Gestão Ambiental, registrado na Plataforma Carolina Bori sob nº 00634.1.30721/03-2021. O COCEPE, considerando o conteúdo do Parecer (1495805) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cássio; considerando que o a solicitação de Revalidação de diploma do requerente Manuel Eduardo Miller, nº 00634.1.30721/03-2021, teve parecer de deferimento total pela comissão de avaliação e pela relatora; considerando que o processo analisado teve como base um curso novo (Bacharelado em Gestão Ambiental) que ainda não obteve reconhecimento por parte do MEC; considerando que há na UFPEL um curso devidamente reconhecido e que preenche os requisitos para a validação (curso de Tecnologia em Gestão Ambiental), aprovou a Revalidação de Diploma de Graduação de Manuel Eduardo Miller no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme parecer emitido pela comissão de avaliação anteriormente, não necessitando de nova análise. **Proc. nº 23110.012695/2021-63 –** Solicitação de Revalidação de Diploma de Graduação de Maira Alejandra Gonzalez Sanchez no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental. O COCEPE, considerando o conteúdo do Parecer (1502205) da Conselheira, Relatora do COCEPE, Prof.^a Maria de Fátima Cássio; considerando que o a solicitação de Revalidação

de diploma da requerente Maira Alejandra Gonzalez Sanchez, nº 00634.1.28165/10-2020, teve parecer de deferimento total pela comissão de avaliação e pela relatora; considerando que o processo analisado teve como base um curso novo (Bacharelado em Gestão Ambiental) que ainda não obteve reconhecimento por parte do MEC; considerando que há na UFPEL um curso devidamente reconhecido e que preenche os requisitos para a validação (curso de Tecnologia em Gestão Ambiental), APROVOU a Revalidação de Diploma de Graduação de Maira Alejandra Gonzalez Sanchez no Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, conforme parecer emitido pela comissão de avaliação anteriormente, não necessitando de nova análise. **Item 09- COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO- CPPG. Proc. nº 23110.032947/2021-71 – CRInter** - Pedido de Reconhecimento de Doutorado e Recurso contra o indeferimento do pedido - ref. Carolina Bori nº 00634.3.30782/03-2021 - Área: Economia. O COCEPE aprovou o parecer (1484531) do relator do Conselho, Professor Flávio Fernando Demarco, que acompanhou o parecer da Comissão Avaliadora, indeferindo o pedido de Reconhecimento de Doutorado de Evandro Roberto Tagliaferro, da área de Economia, registrado na Plataforma Carolina Bori com o nº 00634.3.30782/03-2021. Todos os demais processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo Conselho. **Proc. nº 23110.027977/2021-65 - PPG Artes Visuais/ CA** - Criação de Disciplina: "Transitando entre as artes: comparações, relações atravessamentos e especificidades". **Proc. nº 23110.020760/2021-24 – FaE** - Pedido de Prestação de Serviço Acadêmico Voluntário – Prof.ª Magda Floriana Damiani. **Proc. nº 23110.034376/2021-17 – FAEM** - Projeto de Pesquisa: Ecofisiologia do repouso hibernar de frutíferas de clima temperado em condições de inverno ameno: efeito na arquitetura, floração e brotação. **Proc. nº 23110.035340/2021-42 – FaMed** - Renovação de Projeto de Pesquisa: Código 3421 - PROJETO IC - Coração Bem Cuidado: Ensaio clínico fase II randomizado, multicêntrico, nacional, que visa avaliar a efetividade da promoção de autocuidado utilizando estratégia multifacetada para pacientes com insuficiência cardíaca. **Item 10 – PROJETOS UNIFICADOS – COBALTO**. Todos os processos, com parecer favorável das Comissões, foram aprovados pelo Conselho. **Ações de Extensão (4): Proc. nº 16214** - IX Petro-Sul (Projeto: Semana Acadêmica da Engenharia de Petróleo). **Proc. nº 16212** - QIADAY - Descomplicando a Biologia Molecular (Projeto: Laboratório de Biologia Molecular Veterinária - LaBMol-Vet). **Proc. nº 16351** - Suínos: bem-estar na gestação e em machos reprodutores (Projeto: REPROPEL). **Proc. nº 16352** - Terminologia da Língua de Sinais Brasileira: o conceito visual emergente no sinal-termo (Projeto: Compartilhando conhecimentos sobre Epistemologia Surda: Estudos das Línguas de Sinais e Estudos Surdos). **Ações de Ensino (1): Proc. nº 16452** - Oficina de Monitores - 3ª edição (Projeto: Programa de Monitoria da UFPEL). **Projetos de Extensão (08): Proc. nº 4596** - Glossário de termos acadêmicos e institucionais da UFPEL. **Proc. nº 4731** - Contribuições para formação do ecossistema colaborativo no Extremo Sul - Ciclo 3. **Proc. nº 1907** - Desenvolvimento de postagens sobre conceitos e curiosidades de alimentos. **Proc. nº 4813** - Espaço Arte Popular - Encontro de Saberes. **Proc. nº 4825** - II ALFAMATSUL - Encontro de Alfabetização Matemática do Extremo Sul Gaúcho. **Proc. nº 4837** - II Fórum de Estágios do Cursos de Licenciatura em Teatro do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 4854** - Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Econômicos Solidários (Incubadora Tecsol) - 2022/2023. **Proc. nº 4834** - Serviço Ambulatorial itinerante à animais sob maus-tratos em parceria entre UFPEL e Prefeitura de Rio Grande, RS. **Projetos de Pesquisa (14): Proc. nº 4940** - Soluções analíticas e híbridas na modelagem matemática. **Proc. nº 4943** - Tabagismo materno na gestação e TDAH adulto: interação gene-ambiente. **Proc. nº 4934** - Uso de progesterona em gestantes da coorte de nascimentos de Pelotas de 2015. **Proc. nº 4949** - Comportamento sedentário aos 18 e 22 anos e padrões alimentares aos 22 anos: Coorte de Nascimentos de 1993 de Pelotas. **Proc. nº 4445** - Avaliação do Grau de Consciência dos Cidadãos Canguçuenses acerca dos Impactos Ambientais Causados pelo Uso de Agroquímicos. **Proc. nº 4885** - A Variação Geolinguística do Espanhol. **Proc. nº 4933** - Avaliação do grau de implantação da vigilância da qualidade da água para consumo humano na Região 21 do Estado do Rio Grande do Sul. **Proc. nº 4901** - Comunicação moral materna, comportamento agressivo e pró-social na primeira infância: estudo de uma coorte de nascimentos. **Proc. nº 4927** - Criação de sinais-termo em libras na área de psicologia. **Proc. nº 3121** - Imagens da justiça, representações curriculares e pedagogia jurídica: um estudo comparativo. **Proc. nº 4464** - Modelagem e

Simulação Multiescala em Plasmas. **Proc. nº 4912** - Prospecção química de folhas e de extratos encapsulados de ora-pro-nóbis (*pereskia aculeata miller*). **Proc. nº 4926** - Relação entre o processamento de informação social e agressividade aos 4 anos em crianças pertencentes à coorte de nascimentos de 2015 de Pelotas/RS. **Proc. nº 3943** - Rompimento fisiológico do tegumento em sementes de soja: causas e consequências. **Item 11** – COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD. As três Bancas indicadas foram aprovadas pelo COCEPE. **Proc. nº 23110.032300/2021-49** – **Pessoal/FaMed** - Indicação de Banca Específica para promoção a Classe E, Nível 1, denominada Classe E Titular – docente Hiram Lorangeira de Almeida Jr (com a inclusão de suplente solicitada pelo COCEPE). **Proc. nº 23110.032372/2021-96** – **Pessoal/FV** - Indicação de Banca Específica para promoção a Classe E, Nível 1, denominada Classe E Titular – docente Marcia de Oliveira Nobre. **Proc. nº 23110.033391/2021-30** – **Pessoal/CCQFA** - Indicação de Banca Específica para promoção a Classe E, Nível 1, denominada Classe E Titular – docente Ana Lúcia Soares Chaves. **Item 12** – PROCESSOS APROVADOS AD REFERENDUM. A senhora presidenta relatou os processos. Todos foram homologados pelo Conselho. **Proc. nº 16446** - Projetos Unificados COBALTO: Ação de Extensão: Oficina de Psicologia Ambiental, Saúde Mental e Urbanismo (Projeto: Centro de Cidades Saudáveis, Envelhecimento e Cidadania). **Proc. nº 4904** - Projetos Unificados COBALTO: Projeto de Extensão: Ação de conscientização ao Dia Mundial do Diabetes CE. Neste momento o conselheiro Eduardo solicitou a inclusão do **Proc. nº 23110.036438/2018-11** - PPC do Curso de História. Atualização do texto em virtude de aprovação de carga horária do Programa de Residência. O COCEPE, considerando o Despacho CEC (1501876), APROVOU a atualização do texto do Projeto Pedagógico do Curso de História -Licenciatura/ICH (1501445). O senhor presidente lembrou aos conselheiros que havia a solicitação da conselheira Raquel e para fazer manifestação em relação ao Calendário Acadêmico. Esta disse que tinham que pensar em problemas advindos do modo como a proposta havia sido realizada. Havia surgido muitas dúvidas no CLC. Os alunos votaram na proposta dois, achando que não haveria recuperação. Sugeriu que o Conselho fosse pensando no que poderia ser feito. Queria saber se o Conselho era apenas consultivo ou se poderiam pensar nas propostas que haviam sido feitas. O conselheiro Luiz Filipe disse que pensava como a conselheira Raquel. Deveriam pensar qual a atribuição do COCEP. Sobre a data, o procedimento inicial não era o que havia sido apresentado. Deveriam fazer discussão na reunião programada para analisar o Calendário Acadêmico. O conselheiro Eduardo respondeu à conselheira Raquel que na visita realizada ao CLC já haviam sido compilados os dados. A conselheira Mara Beatriz disse que haviam indícios de que houve baixa relação às atividades dos TAEs. Não houve discussão com a classe. Insatisfação com o resultado, pois não havia ficado claro como estava sendo questionado. Muito pouca participação de discentes e TAEs. Não poderiam apenas homologar o resultado e sim, discutir outros pontos. O senhor presidente disse que houve processo de discussão nas Unidades. O ambiente remoto, havia sido uma situação que tiveram menor possibilidade de vivenciar. Apresentou o resultado da votação: 4154 alunos, sendo 2556 na proposta 1 e 2498 na proposta 2; 756 docentes, sendo 239 na proposta 1 e 517 na proposta 2; 175 TAEs, sendo 76 na proposta 1 e 99 na proposta 2. O DCE solicitou agendamento com a Administração para discutir as pendências. Iram referendar o resultado, mas teriam que discutir outros pontos. Informou que o conselheiro Luiz Filipe assumiria a presidência dos trabalhos a partir da presente data. O conselheiro Eduardo falou sobre a recuperação das aulas ainda em 2022. O conselheiro Mário disse que não queria dizer que não poderiam solicitar disciplinas pendentes no segundo semestre de 2021. O senhor presidente pediu desculpas que pelo calendário que o COCEPE tinha, precisava fazer a reunião ser mantida no horário. Sem mais manifestações, a senhora presidenta agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e um minuto e eu, Roseméri Gomes Gonçalves, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada eletronicamente pela senhora presidenta.



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERI GOMES GONCALVES**, **Secretária, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 15/12/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Presidente**, em 16/12/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1540605** e o código CRC **E6CEE526**.

Referência: Processo nº 23110.037033/2021-04

SEI nº 1540605